



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL Nº 7/2023

DPM – PRAIA DO CASTELO DO NEIVA - APM

Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que Fábio Edgar Carvalho de Brito, com morada na Rua da Junqueira, 279, 4935-561 Castelo do Neiva, Viana do Castelo, submeteu um pedido de Licença de ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante as épocas balneares de 2023 a 2025, na praia do Castelo do Neiva, na freguesia de Castelo de Neiva, no concelho de Viana do Castelo, conforme o Plano de Praia PP12, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha- Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros nº 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro.

Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o Apoio de Praia Mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Dimensionamento

Área útil máxima coberta de 20 m².

Armazém de apoio à praia com uma área entre os 5 m² e os 12 m².

Cércea 3 m a partir da cota de soleira.

Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m²

- Serviços obrigatórios

Vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2023, nos termos a definir pela Capitania do Porto de Viana do Castelo; informação aos utentes, incluindo a divulgação do edital de praia; comunicações de emergência; recolha de resíduos sólidos, limpeza da praia e colaborar e cooperar com as entidades de superintendência de garantia da segurança dos banhistas.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição de licença com o objetivo e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de **15 dias úteis** a contar da data de afixação do presente EDITAL.

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo DPMMI 13/23.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida, nos termos do n. º6. do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 17 de maio de 2023.

O Vereador da área Funcional,

Por Fabíola Oliveira em 17-05-2023
às 14:33:13

(Anexo: Planta de localização)

